



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1983A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1983A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Fls. 220

### DECRETO nº. 3.590/2023

#### **DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.192, de 22 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

#### DECRETA:-

**ART. 1º-** Ficam Remanejados na forma deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 413.600,00 (quatrocentos e treze mil e seiscentos reais)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

#### ACRÉSCIMO:

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
04.122.0042.2003.0000	Manutenção Assessoria Técnica Jurídica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>82.000,00</b>
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<b>3.600,00</b>
02.03.03	SECRETARIA	
04.122.0043.2005.0000	Manut. Serviços Secretária e Administração	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>10.000,00</b>
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	<b>225.000,00</b>
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
		<b>Fls. 221</b>
12.361.0237.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	<b>80.000,00</b>
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção Setor Educação Física e Desportos	
3.3.90.31.00	Premiações cult., artist., cient., desp. e outras	<b>10.000,00</b>
03.	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
12.362.0241.2033.0000	Manutenção Fundação Ensino Oswaldo Bertazoni	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>413.600,00</b>

**ART. 2º** - Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

#### REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pag. de Precatórios e Sentenças Judiciais	<b>129.582,58</b>
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.01.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0147.2006.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	<b>5.800,00</b>
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>3.600,00</b>
08.244.0148.1016.0000	Constr. Centro de Convivência - Santa Luzia	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	<b>177.782,18</b>
02.04	SEC. FINAN. CONT. E PLANEJAMENTO	
		<b>Fls. 222</b>
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção Diretoria de Finanças e Tesouraria	
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>2.780,24</b>
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção Serviços de Tributação	
3.3.90.30	Material de Consumo	<b>1.055,00</b>
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<b>70.000,00</b>
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. distribuição gratuita	<b>20.000,00</b>
02.08	SECRET.DESENV.ECONOMICO E TURISMO	
03.	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
12.362.0241.2033.0000	Manutenção Fund. Ensino Oswaldo Bertazoni	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<b>3.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>413.600,00</b>

**ART. 3º** - As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**ART. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de outubro de 2023.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Fls. 223

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº 220 a 223 do Livro, nº 28 , iniciado em 03 de Janeiro de 2023.

**EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### Portarias

Fls. 109

**PORTARIA nº. 00096/2023,**  
**DE 31/10/2023.**  
**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1983A

Página 3 de 3

Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº. 3.685/2013, de 22 de outubro de 2013, que Dispõe Sobre a Organização e a Atuação do Sistema de Controle Interno no Município, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a atual Portaria sob nº. 00137, de 29 de outubro de 2018, que designa servidores para comporem o Sistema de Controle Interno, expirará nesta data;

**RESOLVE:-**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores públicos municipais **MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO**, Diretor da Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP e **JOÃO ALBERTO PEREIRA**, Superintendente Executivo, portador do RG nº. 7.893.831 – 4 SSP/SP, para a partir de 01 de novembro de 2023, integrarem a **Unidade de Controladoria e da Auditoria do Poder Executivo Municipal**, fazendo jus a uma gratificação de função mensal equivalente à 40 % (quarenta por cento) sobre o padrão de vencimento básico a que estiverem enquadrados.

**Art. 2º.** Os servidores designados conforme artigo anterior, terão estabilidade na função por 05 (cinco) anos, a contar da designação, prorrogáveis por iguais períodos.

**Art. 3º.** Para cumprimento do artigo 1º, fica o primeiro designado dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Diretor da Divisão de Pessoal sem qualquer prejuízo de seus vencimentos e vantagens, sendo que o segundo designado deverá conciliar os trabalhos da Unidade de Controladoria e Auditoria com o desempenho das atribuições de seu emprego permanente, tendo prioridade o primeiro.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Fls. 110**

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 31 de outubro de 2023.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 109 e 110, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

.....